



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 269/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Lotação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atribuições perante a **Unidade Básica de Saúde do Distrito de Flórida do Ivaí**.

SERVIDOR (A)	CARGO
Carlos Henrique Sasaki Leite	Enfermeiro
Pedro Parron Ferri	Dentista
Angelica Silvia Luiz	Auxiliar de Enfermagem
Amanda Mayara Jorge da Silva	Auxiliar de Dentista

Parágrafo Único – O início da jornada de trabalho, intervalos e fim da jornada trabalho, deverá ser **registrado no Relógio Ponto do local de trabalho** em que o servidor está lotado, sendo o período de trabalho dividido da seguinte forma: 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00.

Art. 2º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atribuições perante a **Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ribeirão Bonito**.

SERVIDOR (A)	CARGO
--------------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Maria Lenice Marcondes Alves Maduro

Enfermeiro

Parágrafo Único – O início da jornada de trabalho, intervalos e fim da jornada trabalho, deverá ser **registrado no Relógio Ponto do local de trabalho** em que o servidor está lotado, sendo o período de trabalho dividido da seguinte forma: 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00.

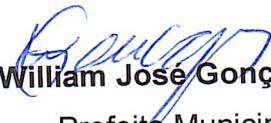
Art. 3º – As servidoras **Tereza Antonioli Dias** ocupante do cargo de Psicóloga e **Sandy Aleixo da Costa** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, terão escala variável perante as Unidades Básicas de Saúde de ambos os Distritos desta municipalidade.

Parágrafo Único – O início do expediente será às 07h30, com carga horária diária de 4 ou 8 horas, conforme escala prévia a ser fornecida pela Coordenação, devendo o registro no Relógio Ponto ocorrer no local de trabalho correspondente a escala.

Art. 4º – As designações têm caráter imediato e deverão ser cumpridas conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

  
**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**